



# SIMAE - SERVIÇO INTERMUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO

Autarquia Intermunicipal dos municípios de Capinzal e Ouro/SC  
Rua Domingos Omizollo, 447 – Bairro São Luiz – Capinzal/SC CEP 89.665-000 Cx.Postal 88  
CNPJ: 82.782.079/0001-14 Fone: (049) 3555 1107

---

## CONTRATO nº CAO/13/2020

### Termo do Segundo Aditivo ao Contrato nº CAO/41/2019

**Termo de Aditamento de Contrato celebrado entre o Serviço Intermunicipal de Água e Esgoto – SIMAE de Capinzal e Ouro/SC e a empresa PAULO ROBERTO CALLUANS CONSTRUÇÕES ME, para contratação de empresa de engenharia para execução de reforma dos sistemas (estações de tratamento, estações elevatórias e reservatórios) de água e esgoto dos municípios de Capinzal e Ouro/SC.**

O **Serviço Intermunicipal de Água e Esgoto**, Autarquia intermunicipal das cidades de Capinzal e Ouro/SC, situada na Rua Domingos Omizollo, nº447, Capinzal/SC, cep 89.665-000, inscrita no CNPJ sob o n.º 82.782.079/0001-14, e a empresa **Paulo Roberto Calluans Construções ME**, situada na Av. XV de Novembro nº215, Sala “J”, Capinzal/SC, cep 89.665-000, inscrita no CNPJ sob o n.º 32.187.134/0001-50, doravante neste ato denominadas **Contratante** e **Contratada**, respectivamente. Representadas a primeira por seu Diretor, Sr. Sidnei Penzo, inscrito no CPF sob o nº 919.125.639-91 e a segunda por seu Administrador, Sr. Paulo Roberto Calluans inscrito no CPF sob nº 459.835.009-10 fazem entre si o presente contrato, decorrente do **Processo Licitatório n.º CAO/0366/2019 e Pregão Presencial n.º CAO/29/2019**, mediante as cláusulas e condições que, reciprocamente aceitam, ratificam e outorgam na forma abaixo estabelecida, de acordo com a Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº 004/06, de 06 de janeiro de 2006, com aplicação subsidiária da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, Lei Complementar nº 123 de 14/12/2006 e alterações posteriores e demais normas legais federais, estaduais e municipais vigentes.

### CLÁUSULA I

O presente aditamento prorroga a vigência do contrato nº CAO/41/2019 por mais um período de 30 (trinta) dias. Assim, a vigência do presente aditivo **inicia-se em 02/03/2020 com término em 01/04/2020.**

### CLÁUSULA II

Permanecem vigentes todas as demais Cláusulas, e, por estarem de acordo, lavrou-se o presente termo de aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, as quais foram lidas e assinadas pelas partes contratantes na presença das testemunhas abaixo.

Capinzal/SC, 27 de fevereiro de 2020.

Pela CONTRATANTE:

Pela CONTRATADA:

\_\_\_\_\_  
Sidnei Penzo  
Diretor Geral do SIMAE

\_\_\_\_\_  
Paulo Roberto Calluans  
Administrador

Testemunhas:

\_\_\_\_\_  
Francieli da Rosa  
CPF nº.: 040.951.909-06

\_\_\_\_\_  
Edilson dos Santos Vilarino  
CPF nº.: 017.459.929-36